Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

L. N.º.....

= L E I Nº 671/61 =

Autoriza a Prefeitura Municipal a executar as obras de alargamento da passagem da rua Barão do Rio Branco e assinar contrato com o Govêrno do Estado.

O cidadão Dr. Rafael Paes de Barros, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, fáz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar as obras necessárias ao alargamento da passagem da rua Barão do Rio Branco sob os trilhos da Companhia Paulista de Estradas - de Ferro.

Art. 2º- As obras serão executadas de acôrdo com o projeto elaborado pela Cia. Paulista de Estradas de Ferro, sujeitas à sua fiscalização e do Govêrno do Estado.

Art. 3º- A fim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr$.2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

§ único- A cobertura do presente crédito far-se-á com os seguintes recursos:

a) com o produto do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício constatado por indices técnicos, no valor de Cr$.1.000.000,00; (hum milhão de cruzeiros

b) com o produto do auxílio de Cr$.1.000.000,00 concedido pelo Govêrno do Estado.

Art. 4º- A fim de que a Prefeitura Municipal possa receber e aplicar a importância prevista na letra "b" do § único do artigo anterior, fica autorizada assinar contrato com o Govêrno do Estado, obedecendo às cláusulas usuais em contratos dessa natureza.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de fevereiro de 1961

Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-

Rubens Marcio de Goes Artigas- Diretor do Expediente - Interino